

Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90 E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - **FONE/FAX: (46) 3533-1445** 85.570-000 - SÃO JOÃO -

PARANÁ

Solicitação

São João, 06 de outubro de 2022.

Do: Administrativo

Para: Presidente da Câmara Municipal São João

Vimos através do presente solicitar a contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação eletrônica dos atos administrativos e legais da Câmara Municipal em Diário Oficial.

Conforme orçamento em anexo, o custo para a contratação de empresa para prestação do serviço representa a monta de R\$ 2.848,92 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) anuais, dividido em 12 parcelas de 237,41 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos) mensais.

Ivonir Luiz Hartmann OFICIAL LEGISLATIVO

Em Anexo:

1. Objeto e quantitativo



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - **FONE/FAX: (46) 3533-1445** 85.570-000 - SÃO JOÃO -



ANEXO

Item	Discriminação do	Qtde	Unid.	Valor
	serviço			Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação eletrônica dos atos administrativos e legais da Câmara Municipal em Diário Oficial	12 meses	R\$ 237,41	R\$ 2.848,92



<u>Câmara Municipal de São João</u>

CNPJ 80.871.080/0001-90 E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445 85.570-000 SÃO JOÃO



Autorização

São João, 06 de outubro de 2022.

Do: Presidente da Câmara

Para: Contabilidade

Assessoria Jurídica Administrativo

De acordo com a Solicitação expedida pelo Setor Administrativo, em 06/10/2022, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas (informação a ser fornecida pela Contabilidade).
- 2. à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados no certame. (Parecer a ser elaborado pela Assessoria Jurídica).
- 3. A adoção das medidas competentes necessárias visando à contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação eletrônica dos atos administrativos e legais da Câmara Municipal em Diário oficial.

Selco de Oliveira Câmara Municipal de São João



<u>Câmara Municipal de São João</u>

CNPJ 80.871.080/0001-90 E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445 SÃO JOÃO -85.570-000

PARANÁ

Informação Contábil

São João, 06 de outubro de 2022.

Da: Contabilidade

Para: Presidente da Câmara

Em atenção à Solicitação expedida pelo setor Administrativo, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação eletrônica dos atos administrativos e legais da Câmara Municipal em Diário Oficial.

Órgão e Unidade: 01.001

Funcional Programática: 01.031.0101.2001 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00-00

Fonte: 000 - Recursos Livres

Valor destas Dotações: R\$ 2.848,92.

SOLANGE MAZZUCO Contadora CRC/PR 05 2865/P-6 Portaria nº 2.567 de 13.02.2007

CNPJ 80.871.080/0001-90 E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

SÃO JOÃO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidente da Câmara Municipal

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO ELÊTRONICA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS - PEQUENO VALOR DISPENSA DE LICITAÇÃO - POSSIBILIDADE - ART. 24, II da LEI 8.666/93 - NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE.

CONSULTA

Instada esta assessoria jurídica a se manifestar acerca da contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação eletrônica dos atos administrativos e legais da Câmara Municipal.

Narra a solicitação do setor administrativo que a prestação dos serviços possui um custo total de R\$ 2.848,92 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) anuais, dividido em 12 parcelas de 237,41 (duzentos e trinta e sete reais e guarenta e um centavos) mensais.

Tendo em vista o valor da contratação, a hipótese de dispensa se enquadra no permissivo do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

2. A RESPOSTA





CNPJ 80.871.080/0001-90 E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - **FONE/FAX: (46) 3533-1445** 85.570-000 - SÃO JOÃO -

PARANÁ



Os processos licitatórios têm por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública no desenvolvimento de suas atividades.

A Constituição disciplina a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens ou serviços por parte da administração. Todavia, a Lei n° 8666/93 trouxe em seu bojo casos em que a licitação é dispensada.

A dispensa de licitação se verifica quando haveria o dever de licitar mas, por motivos expressos no texto legal é mitigado essa obrigatoriedade em razão do interesse público relevante.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrente uma das situações previstas na lei federal".

O Regramento Licitatório estabelece em seu art. 24, incisos I e II, ipsis litteris:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível





CNPJ 80.871.080/0001-90 E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445 85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ

pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.

Observasse que o valor da contratação está abaixo do limite previsto no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Apenas quanto a formalização do presente procedimento, temos que louvável por parte da administração, isso porque é o mesmo dispensado por forca da previsão do art. 26, inclusive quanto a publicação.

Diz o mencionado art. 26:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias. à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

De tal dispositivo extrai-se que a procedimentalização da dispensa de licitação, com publicação, contratação, etc, é voltada aos incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8.666/93, sendo que no caso da contratação em epígrafe o fundamento foi o art. 24, II, que trata das contratações de pequeno valor.

Neste sentido é o posicionamento dos Tribunais, que consigna que ao "tratar-se de hipótese de dispensa de licitação por pequeno valor, e não inexigibilidade, ...não se exige a formalidade do art. 26 da Lei de Licitações". (TJMG 20.08.2008 -1.0521.04.036364-5/001).

E também a doutrina, segundo a qual "a lei admite a desnecessidade da justificação na hipótese isolada de dispensabilidade em função do reduzido valor do objeto (art. 24, I e II), dada a objetividade da excludente aritmética". (Jessé Torres Pereira Junior, Comentários a leis das licitações e contratos da Administração Pública, pág. 359).

Por fim, vale citar o Tribunal de Contas da União, que sobre a economicidade e a publicação, decidiu que as dispensas que possam ser enquadradas nos incisos I e II do





Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90 E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445 SÃO JOÃO -

85.570-000

PARANÁ

art. 24 e concomitantemente em outros dispositivos do art. 24 ou 25 da Lei n. 8.666/93 dispensam a publicação. (Processo TC-019.967/2005-4 Acórdão n. 1336/2003 -Plenário).

DAS CONCLUSÕES

Diante de todo o exposto, em resposta a indagação, levando-se em consideração os termos da narrativa apresentada e os seus aspectos meramente formais, sem adentrar no mérito administrativo já explicitado no início desse parecer, que se deve dar especial atenção antes da decisão de contratação, opinamos:

> a) Pela possibilidade de dispensa de licitação nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93.

É o parecer.

São João, 06 de outubro de 2022.

OAB n°. 33.873

Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90 E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - **FONE/FAX: (46) 3533-1445** 85.570-000 - SÃO JOÃO -



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2022

Contratante: Câmara Municipal de São João

CNPJ: 80.871.080/0001-90

Contratado: Huner Comércio e serviços ltda - ME

CNPJ: 13.934.031/0001-61

Objeto: prestação de serviço de divulgação eletrônica dos atos administrativos e legais da Câmara Municipal em Diário Oficial pelo prazo de 12 meses a contar a partir de 10 de outubro de 2022.

Valor: R\$ 2.848,92 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), divididos em 12 parcelas de R\$ 237,41.

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

São João-PR, 06 de outubro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal de São João



Pato Branco – PR, 05 de outubro de 2022.

Á Câmara Municipal de Vereadores de São João

Atualização do Contrato nº. nº 038/2021 referente a Contratação de Serviços Para Publicação de Atos Oficiais de Forma Eletrônica em Diário Oficial.

A **HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF 13.934.031/0001-61, com sede na Rua Farrapos, 555 – Centro – Pato Branco – PR, vem pelo presente requerer a prorrogação de contrato n° 165/2021 para mais **12 (doze)** meses.

Informamos ainda que se o mesmo for aditivado não será aplicado o reajuste ficando o valor mensal em R\$ 237,41 (setecentos e dez reais e noventa e nove centavos) totalizando o valor anual de R\$ 2.848,92 (Dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Certo de sua compreensão, aguardo deferimento do pedido.

Atenciosamente,

MATHEUS ANGELI:07886920970 Assinado de forma digital por MATHEUS ANGELI:07886920970 Dados: 2022.01.10 10:01:13 -03'00'

Matheus Angeli Sócio Administrador HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

TIAGO LAZAROTTO:068988439 74

Digitally signed by TIAGO LAZAROTTO:06898843974 Date: 2022.01.10 09:57:27 -03'00'

Tiago Lazarotto
Sócio Administrador
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

06/10/22, 14:44 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.934.031/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
NOME EMPRESARIAL HUNER COMERCIO E SI	ERVICOS LTDA						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO HUNER COMERCIO E SI			PORTE ME				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 47.51-2-01 - Comércio v	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejista especializado de equipamen	ntos e suprimentos de informátic	:a				
70.20-4-00 - Atívidades o 82.19-9-99 - Preparação anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e	rividades económicas secundárias de consultoria em gestão empresaria de documentos e serviços especiali e manutenção de computadores e de	lizados de apoio administrativo n					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empre							
LOGRADOURO R FARRAPOS		NÚMERO COMPLEMENTO SALA 01B					
CEP 85.501-340	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR				
ENDEREÇO ELETRÔNICO HUNER@HUNER.COM.B	3R	TELEFONE (46) 9942-1327/ (46) 3225-731	18				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ\ *****	VEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /07/2011				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2022 às 14:44:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank 1/1



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13.934.031/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:35:20 do dia 06/10/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/04/2023.

Código de controle da certidão: **73B2.7131.0B2F.AF11** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 028054971-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.934.031/0001-61

Nome: HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u> Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

13.934.031/0001-61

Razão Social:HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço:

RUA MANOEL RIBAS 665 SALA A / BRASILIA / PATO BRANCO / PR /

85504-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2022 a 03/11/2022

Certificação Número: 2022100501245813465304

Informação obtida em 06/10/2022 13:53:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS PATO BRANCO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 13934031000161

NOME....: HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ/CPF..: 13.934.031/0001-61

ENDEREÇO..: FARRAPOS

, 555 - CENTRO DA CIDADE

CEP..... 85501340 MUNICIPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.patobranco.pr.gov.br ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 09/09/2022. Válida até: 08/12/2022.

Ano da Certidão..... 2022 Número da certidão.....: 0103128

Código de autenticidade da certidão: 274403659274403

Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 09 de Setembro de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.934.031/0001-61 Certidão nº: 18005134/2022

Expedição: 06/06/2022, às 11:32:19

Validade: 03/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.934.031/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME CNPJ N°. 17.648.612/0001-98 NIRE: 41207547673 OITAVA ALTERAÇAO CONTRATUAL

TIAGO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Genuino Piancentini, 273, apto 204, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco – PR, CEP: 85.506-220, natural de Coronel Vivida – PR, nascido em 17/01/1991, com CPF 068.988.439-74 e RG 10.419.189-4 SSP-PR, EXPEDIDO EM 29/06/2005, e,

MATHEUS ANGELI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Visconde de Nacar, 219, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco –PR, natural de Pato Branco –PR CEP 85.501-450 nascido em 23/05/1994, com CPF 078.869.209-70 e RG 12.930.320-4 SSP/PR, expedido em 30/12/2009 e,

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a rua Doutor Murici, 118, Bairro Jardim Primavera, Pato Branco/PR – CEP 85.502-350, natural de Pato Branco/PR, nascido em 30/01/1974, com CPF 835.529.959-00 e RG 5.019.386-1 expedido em 23/06/2015.

Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME, com sede e foro á Rua Farrapos, 555, sala 01B, Centro, na cidade de Pato Branco – PR, CEP nº 85.501-340, inscrita no CNPJ sob n° 17.648.612/0001-98, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob n°41207547673 em 25/02/2013, e última alteração contratual em 12/08/2021 sob número 20215371232, resolvem alterar e consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇAO DO QUADRO SOCIETARIO: O sócio ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA, acima qualificado, que possui 5.500 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos) reais, neste ato, transfere de forma onerosa ao sócio TIAGO LAZAROTTO, acima qualificado, a quantia de 5. 500 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos) reais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Capital já integralizado pelos sócios, ficando assim distribuído:

Nome	Quantidade d	e quotas	Valor	%
MATHEUS ANGELI	Nº. de quotas	47.250	R\$ 47.250,00	47,25%
TIAGO LAZAROTTO	Nº. de quotas	52.750	R\$ 52.750,00	52,75%
TOTAL		100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante já recebeu todos os seus direitos da sociedade e por este instrumento particular de alteração contratual, em conformidade o sócio, está dando plena e geral quitação, nada tendo a declarar.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios remanescentes declaram serem conhecedores da atual situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo.

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a TIAGO LAZAROTTO e MATHEUS ANGELI, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial **conjuntamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorizações dos sócios, incluindo aval e endosso.

HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME CNPJ N°. 17.648.612/0001-98 NIRE: 41207547673 OITAVA ALTERAÇAO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: á vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME CNPJ N°. 17.648.612/0001-98 NIRE: 41207547673

TIAGO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Genuino Piancentini, 273, apto 203, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco – PR, CEP: 85.506-220, natural de Coronel Vivida – PR, nascido em 17/01/1991, com CPF 068.988.439-74 e RG 10.419.189-4 SSP-PR, expedido em 29/06/2005, e,

MATHEUS ANGELI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Visconde de Nacar, 219, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco – PR, natural de Pato Branco –PR CEP 85.501-450 nascido em 23/05/1994, com CPF 078.869.209-70 e RG 12.930.320-4 SSP/PR, expedido em 30/12/2009 e,

Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME, com sede e foro á Rua Farrapos, 555, sala 01A, Centro, na cidade de Pato Branco – PR, CEP nº 85.501-340, inscrita no CNPJ sob n° 17.648.612/0001-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME, com sede e foro á Rua Farrapos, 555, sala 01B, Centro, na cidade de Pato Branco – PR, CEP nº 85.501-340.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios:

Nome	Quantidade d	e quotas	Valor	%
MATHEUS ANGELI	Nº. de quotas	47.250	R\$ 47.250,00	47,25%
TIAGO LAZAROTTO	Nº. de quotas	52.750	R\$ 52.750,00	52,75%
TOTAL		100.000	R\$ 100.000,00	100%

HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME CNPJ N°. 17.648.612/0001-98 NIRE: 41207547673 OITAVA ALTERAÇAO CONTRATUAL

CLÁUSÚLA TERCEIRA: O objeto será: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis; serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática e comunicação, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2013 e seu prazo de validade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a TIAGO LAZAROTTO e MATHEUS ANGELI, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial **conjuntamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com dez dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME CNPJ Nº. 17.648.612/0001-98 NIRE: 41207547673 OITAVA ALTERAÇAO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Os sócios declaram sob as penas da Lei que a sociedade se enquadra no porte de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra e economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única .

Pato Branco, 16 de dezembro de 2021.

TIAGO LAZAROTTO Assina digitalmente MATHEUS ANGELI Assina digitalmente

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA Assina digitalmente



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)					
CPF/CNPJ	Nome					
06898843974	TIAGO LAZAROTTO					
07886920970	MATHEUS ANGELI					
83552995900	ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA					

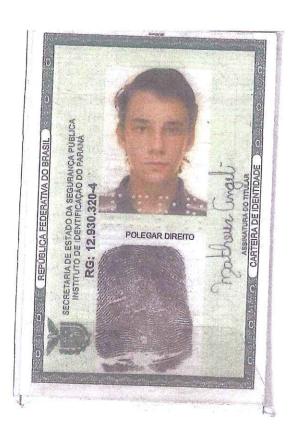


CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2022 09:46 SOB N° 20218500300. PROTOCOLO: 218500300 DE 20/12/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200021750. CNPJ DA SEDE: 17648612000198. NIRE: 41207547673. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2021. HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME

















MINISTÉRIO DA DEFESA CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO 15ª CSM

№ 200781 SÉR RA 151592235940 SÉRIE: V

NOME MATHEUS ANGELI

FMMSSO PEGONYOCO PREVENDENTE INEDIATAMENTE

- FILIAÇÃO PAI WILSON ANGELI

MĀE ELIZETE PIĄCESKI

23/55/4984 ~ PARTUBAURADE - PR

Dispensado do Serviço Militar inicial em ter sido incluido no excesso do contingente por 14 de junho de 2012.

Cmt/Ch ou Dirt _

ANGELO CONRADO RABERO DE FREITAS - 2. TEN Delegado de Serviço Minar da 21º Del SV MIN15º CSM



Matheur Conspense





意 COPEL

Copal Distribuição S.A. Rus José Izidoro Biazetto, 158 81200-240 Curitiba - PR CNPJ 04:368.898/0001-06 IE 90,233.073-99 IM 423.992-4



0800 51 00 116 www.copel.com

Unidade Consumidora

10645985

Vencimento

03/08/2016 Valor a Pagar

R\$ 303,34

ELIZETE PIACESKI R VISCONDE DE NACAR, 219

CEP: 85501450 CPF: 70661760968 PATO BRANCO - PR

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 46 32206068

Reaviso de Vencimento

		Inform	ações Técr	licas	tes Referenc	a 07/2016
12652	Leitura Atual 07/07/2016 13037	Medido 30 dias 385 kWh	Constante de Multiplicacao 1,00	Total	Consumo Medio/Dia 12,83 kWh	Data Apresentacao
Proxima Leitura	Prevista: 08/08	/2016			o Marionalità e	FS[1.7.65.2]

Proxima Leni	mai test					-	7-99	No. of Lots of the	STATE OF	FSMI	65.2]
conjunto: PA Realizado Mé Limite Mensa Limite Trimés Limite Anual:	nsal: 0 l: 6 stral: 10	,00 h (,31 h (,62 h (FIC D 0,00 0 3,30 3 5,60	0MIC 0,00 h 3,03 h	EUSD (F 80,12	R\$) 1	in la receive se	yolts xa adeqi 1202 - 2	ıada də ' 31 volts		
Limite Anual: Historico	deC	onsu	mo e	Paga	mento	12/15	11/16	10716		08/15	The second second
MES 08710	06/16	04/16	03/16	02/16	01/10	339	350	330	353	344	346
CONS 437	303	374	392	261	336	04/01	03/12	03/11	05/10	03/09	03/08
POTO	03/06	03/05	04/04	03/03	03/02	1 04101	1 55112	I services			

NOTA FISCAL GOD	Emitid	a em 07/07/2	016 Valor	Valor	Base de	Aliq.
Produto Descricao	Un.	Consumo	Unitario	Total	Calculo	ICMS
HENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	385	0,707402	272,35 30,99	272,35	29,00%
Dase de Calculo do ICMS: 272,35	Valor		,98 Valor		ota Fiscal:	303,34
Composicao dos Valores		Res	ervado ao F	isco		

Transmissao 5.78
Tributos 55.65
Eneargos 21,68
TOTAL 272,35

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,93 E COFINS R\$ 13,64 CONFORME RES. ANEEL 13072005.
FATURA DO MES 06/2016 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
FATURA DO MES 06/2016 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
FATURA DO MES 06/2016 - PIS/PASEP 1,00% o COFINS 4,70%.
A PARTIR DE 01/07/2016 - PIS/PASEP 1,00% o COFINS 4,70%.
REVISAO TARIFARIA: EFEITO MEDIO -12,87% a PARTIR DE 24/06 RES. ANEEL 2096/2016
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoos.
Períodos Band. Tarif.: Verde:08/06-07/07

Vencimento: 03/08/2016

Valor a pagar: R\$ 303,34

Controle 01-20163668682609-20

07/2016

FS [1.7.65.2]

Numero de identificação 10645985 NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 0495 CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO 836100000030 033401110003 001010201638 668682609205